



ID: ED51B5544D414
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 021 DE 23 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GEDSON ALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão",

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Marcos Parente-PI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome: Antônia Rufina Guimarães Oliveira

CPF: 844.212.903-00

Nome: Ana Marta Nunes dos Santos

CPF: 025.195.463-36

GABINETE DO PREFEITO

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / secretariaministracaopmp@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Hellita do Espírito Santo Mendonça Lima

CPF: 025.089.563-33

Nome: Judith Carla Trajano Mousinho

CPF: 008.082.133-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: Alzenira Pitombeira Guimarães

CPF: 513.309.343-04

Nome: Cylia Paula Pereira de Sousa

CPF: 950.577.653-53

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -CMDCA

Nome: Lourani Maria Sousa Silva

CPF: 043.094.533-76

Nome: Angelica Sousa Araújo

CPF: 037.603.233-24

CONSELHO TUTELAR

Nome: Any Gabriela Pereira da Silva

CPF: 061.194.393-7

Nome: Maira Fernanda Benvindo Moreira

CPF: 30.533.703-38

Art. 2º - Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Comitê com mandato de dois anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 23 de abril de 2025.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 - Centro - CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / secretariaministracaopmp@gmail.com - MARCOS PARENTE - Piauí

ID: E91CFBFF2E394



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RUA 21 DE ABRIL, S/N, BAIRRO CENTRO - MARCOS PARENTE PIAUÍ

Resolução nº 001/2025

Aprova o Fluxo e Protocolo de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no âmbito do Município de Marcos Parente - PI.

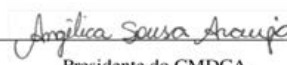
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA de Marcos Parente - PI, no exercício de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e na Lei Municipal 223/2021, e nas demais disposições legais pertinentes, e,

Considerando os dispostos da lei 13.431, de 14 de abril de 2017, que determina que os atendimentos a crianças e adolescentes sigam um protocolo a fim de evitar a revitimização, assim como assegurar que o agressor seja responsabilizado o mais rapidamente, **RESOLVE:**

Art.1º- Aprovar o Fluxo e Protocolo de Atendimento à Criança e Adolescente Vítima ou Testemunha de Violência no âmbito do Município de Marcos Parente - PI, conforme em anexo.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marcos Parente/PI, 23 de abril de 2025


Presidente do CMDCA



A Sala de Escuta Especializada fica localizada a Rua 21 de Abril, S/N, Centro da cidade de Marcos Parente do Piauí na sede do Conselho Tutelar.

